



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001356/2016-62

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI - EPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213 - SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.781.353/0001-20, estabelecida na Rua Goiás 386, Beira Rio – São João de Meriti, na cidade do Rio de Janeiro, CEP: 25515-350 – Tel.: (21) 2651-2518 e (61) 3234-3031, aqui representada pelo **Diretor**, Senhor **EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 21.091.452-9 – SSP/DETRAN-RJ e CPF n.º 111.453.127-80, daqui por diante denominada Contratada, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 48000.001356/2016-62 e em observância às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997, Instrução Normativa/IN/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2016, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 29/2016-MME, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 30/12/2016 e com término previsto para

30/12/2018, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 30/12/2019, podendo ser prorrogado por interesse do Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4 A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado o direito da Contratada ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV - acumulado no período de dezembro/2016 a novembro/2018.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa para prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 29/2016-MME**, para o exercício de 2018 e 2019, no valor estimado de **R\$ 23.799,53** (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 091626, PT 25122211920000001, Natureza de Despesa 339040, UGR - 3200016 e Nota de Empenho nº 2018NE800046, emitida em 22/02/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo e disposições do Contrato nº 29/2016-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

6.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

WILER TRISTÃO DE CASTRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA

Diretor

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

WASHINGTON CAVALCANTE VERAS DINIZ
CPF 288.045.701-72

(Assinatura Eletrônica)

AIRTON OLIVEIRA LIMA
CPF 063.173.673-53



Documento assinado eletronicamente por **Everton Jorge Antunes da Costa, Usuário Externo**, em 01/11/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Cavalcante Veras Diniz, Agente Administrativo**, em 05/11/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Airton Oliveira Lima, Chefe de Divisão de Administração de Transporte**, em 05/11/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 05/11/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226249** e o código CRC **E92FD845**.